



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, sábado, 26 de julho de 2014

Número 136

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO

NÁDIA CAMPEÃO

LEIS

LEI Nº 16.048, DE 25 DE JULHO DE 2014

(PROJETO DE LEI Nº 650/13, DOS VEREADORES FLORIANO PESARO - PSDB E ANDREA MATARAZZO - PSDB)

Denomina Praça John Herbert o logradouro público inominado situado na Subprefeitura de Pinheiros no Município de São Paulo, e dá outras providências.

NADIA CAMPEÃO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de julho de 2014, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça John Herbert o logradouro público inominado compreendido no quadrante nordeste da confluência da Rua Amauri com a Avenida Nove de Julho (Setor 16 – Quadra 40), no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

NADIA CAMPEÃO, Prefeita em Exercício

FELIPE DE PAULA, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de julho de 2014.

LEI Nº 16.049, DE 25 DE JULHO DE 2014

(PROJETO DE LEI Nº 734/13, DO VEREADOR CORONEL TELHADA - PSDB)

Denomina Praça Marta Umbelina da Silva o espaço livre delimitado pelas ruas conhecidas por Adoniran Barbosa, Noel Rosa, Raul Seixas, Dalva de Oliveira e Alameda Aristóteles Cláudio Sbrighi, localizado no Distrito de Anhanguera, Subprefeitura de Perus, e dá outras providências.

NADIA CAMPEÃO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de julho de 2014, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Marta Umbelina da Silva o espaço livre (identificado na Planta AU – 20/6440/02 de Info-22 como área verde "3"), delimitado pelas ruas conhecidas por Adoniran Barbosa, Noel Rosa, Raul Seixas, Dalva de Oliveira e Alameda Aristóteles Cláudio Sbrighi (Setor 207 – Quadras 38, 40, 42, 43 e 44), localizado no Distrito de Anhanguera, Subprefeitura de Perus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

NADIA CAMPEÃO, Prefeita em Exercício

FELIPE DE PAULA, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de julho de 2014.

DECRETOS

DECRETO Nº 55.339, DE 25 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 104.081,31 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

NADIA CAMPEÃO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 104.081,31 (cento e quatro mil e oitenta e um reais e trinta e um centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.081,31
		104.081,31

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
37.10.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.081,31
		104.081,31

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

NADIA CAMPEÃO, Prefeita em Exercício

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

RODRIGO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto

MARIANNA SAMPAIO, Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos - Substituta

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

FELIPE DE PAULA, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de julho de 2014.

DECRETO Nº 55.340, DE 25 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 97.697.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

NADIA CAMPEÃO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 97.697.000,00 (noventa e sete milhões e seiscentos e noventa e sete mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
87.10.26.181.3009.4656	Manutenção do Policiamento de Trânsito	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.233.523,89
87.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.00	Obras e Instalações	17.697.000,00
87.10.26.572.3009.1240	Modernização Semafórica	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.947.766,04
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	795.370,30
87.10.26.572.3009.4703	Operação e Manutenção do Controle e Fiscalização de Tráfego	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.023.339,77
87.10.26.785.3009.3377	Implantação de Vias Cicloáveis - Cicloviárias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000.000,00
		97.697.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
87.10.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44905100.08	Obras e Instalações	28.644.784,04
87.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.08	Obras e Instalações	10.000.000,00
87.10.26.572.3009.1240	Modernização Semafórica	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.492.468,96
44905100.08	Obras e Instalações	14.507.513,04
87.10.26.572.3009.4658	Operação e Manutenção da Sinalização do Sistema Viário	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.052.233,96
87.10.26.785.3009.3377	Implantação de Vias Cicloáveis - Cicloviárias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	
44905100.08	Obras e Instalações	10.000.000,00
		97.697.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

NADIA CAMPEÃO, Prefeita em Exercício

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

RODRIGO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto

MARIANNA SAMPAIO, Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos - Substituta

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de Transportes

FELIPE DE PAULA, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de julho de 2014.

DECRETO Nº 55.341, DE 25 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.376.392,50 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

NADIA CAMPEÃO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.376.392,50 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.376.392,50
		1.376.392,50

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.06.182.3011.3409	Implantação da Central de Operações da Defesa Civil	
44905100.00	Obras e Instalações	1.376.392,50
		1.376.392,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de julho de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

NADIA CAMPEÃO, Prefeita em Exercício

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

RODRIGO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto

MARIANNA SAMPAIO, Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos - Substituta

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

FELIPE DE PAULA, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de julho de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA 347, DE 25 DE JULHO DE 2014

NADIA CAMPEÃO, Prefeita em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 26 de julho de 2014, os efeitos do ato que designou o senhor LUIZ FRANCISCO DE SALES, RF 807.133.1, para exercer o cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em substituição ao senhor CELSO DO CARMO JATENE, RF 807.122.5, formalizado pela Portaria 289-PREF, de 1º de julho de 2014, publicada na DOC de 2 de julho de 2014, tendo em vista a interrupção de férias do Titular da Pasta, por necessidade de serviço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de julho de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

NADIA CAMPEÃO, Prefeita em Exercício

DESPACHOS DA PREFEITA EM EXERCÍCIO

DESPACHO DA PREFEITA EM EXERCÍCIO

2014-0.124.043-3 - MAGAZINE LUIZA S/A - Licença para anúncio indicativo. Recurso - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações técnica e jurídica, da Secretaria do Governo Municipal, juntadas às fls. 17/21, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por MAGAZINE LUIZA S/A, mantendo-se, por consequência, o indeferimento do pedido de licença para instalação de anúncio indicativo no imóvel localizado no Largo da Misericórdia, 23, com fundamento no artigo 15 da Lei 14.223/06. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1052, DE 25 DE JULHO DE 2014

FELIPE DE PAULA, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 1.8.2014, o senhor ROGERIO DA VEIGA, RF 809.468.3, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante da Lei 13.169/2001.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2014

FELIPE DE PAULA, Secretário do Governo Municipal Substituto

DESPACHOS DA DIRETORA DE DIVISÃO – SGM/SGAA/DTFC

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 6 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 2014-0.147.033-1, em nome de SUELI APARECIDA MONIS SARCINELLA, referente ao período de 4.6.2014 a 30.6.2014, no valor de R\$ 5.000,00.

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 6 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 2014-0.127.772-8, em nome de WILTON CAMPOS, referente ao período de 1.6.2014 a 30.6.2014, no valor de R\$ 300,00.

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 6 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 2014-0.083.742-8, em nome de MARCELO ALMEIDA CUNHA COSTA, referente ao período de 3.4.2014 a 9.4.2014, no valor de R\$ 10.000,00.

RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELações GOVERNAMENTAIS

Of. 44/2014-CRH-1-SMS - Secretária Municipal da Saúde - Cessação do afastamento da servidora Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Gryshek - À vista do contido no ofício inicial, **DECLARO CESSADO**, a partir de 16/7/2014, o afastamento da servidora ANNA LUIZA DE FATIMA PINHO LINS GRYSHEK, RF 533.401.2, vínculo 2, de SMS, colocada à disposição da Universidade de São Paulo.

Of. 43/2014-CRH-1/SMS - Secretária Municipal da Saúde - Cessação do afastamento do servidor Francisco Mansani Queda - À vista do contido no ofício inicial, **DECLARO CESSADO**, a partir de 4/7/2014, o afastamento do servidor FRANCISCO MANSANI QUEDA, RF 625.689.9, vínculo 2, de SMS, colocado à disposição do Hospital do Servidor Público Municipal.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

RETIRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM DOC DE 09/07/2014, PÁG. 01

ONDE SE LE: "2013-0.329.313-3 GCM 2ª CLASSE RODRIGO DANILLO RIBEIRO DE CARVALHO – RF. 753.150.8" LEIA-SE: "2013-0.329.313-3 GCM 2ª CLASSE EDUARDO DENAME – RF. 650.963.1"

DESPACHO DO SECRETÁRIO SUBSTITUTO

2014-0.132.071-2 – Weliton Gonçalves Rodrigues. – Recurso Hierárquico. – ADVOGADO: Cristina Maria Felice – OAB/SP 124.171. – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei e à vista dos elementos de convicção presente no processo 2014-0.063.165-0, especialmente, as manifestações da CGGCM e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, e, com base nos artigos 147, da Lei 13.530/03 e Decreto 50.388/09, recebo o recurso hierárquico interposto por Weliton Gonçalves Rodrigues – RF 693.522.2, por ser tempestivo, mas **LHE NEGO PROVIMENTO** ante a inexistência de argumento, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão impugnada, nos termos do artigo 176, incisos IV e V, da Lei 8.989/79, combinado com os artigos 141, inciso II, e 142, parágrafo único, da Lei 13.530/03.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2010-0.135.416-4 – SDTE e Piercoffee Locações e Serviços Ltda. EPP – Prorrogação ao Contrato nº 08/SMS/COGEL/2010.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos contidos no presente, especialmente as manifestações dos setores competentes, da empresa contratada e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho, com fulcro no artigo 57, inciso II, artigo 58, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Segunda do ajuste inicial, AUTORIZO a prorrogação por 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, contados a partir do dia 27/07/2014 do Contrato nº 08/SMS/COGEL/2010, celebrado com a empresa Piercoffee Locações e Serviços Ltda. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.889.835/0001-20, que tem como objeto a locação de 01 (uma) máquina de café expresso, automática, 110 volts, com programa digital, com capacidade para fornecer no mínimo 1.000 (mil) doses/mês, leitura de contadores de doses de forma digital, com fornecimento de café em grãos (embalagem à vácuo, em nylon aluminizado) com prazo de validade de no mínimo 01 (um) mês, açúcar e adoçante de 1ª qualidade, acondicionados em saches, copos e mexedores descartáveis apropriados. O valor total estimado é de R\$ 4.939,20 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), que corresponde ao valor mensal de R\$ 411,60 (quatrocentos e onze reais e sessenta centavos). II - Desta forma, face as determinações do Decreto Municipal nº 54.768/2014, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho que poderá ser onerada na seguinte dotação orçamentária: 12.13.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, do presente exercício financeiro, respeitando o princípio da anualidade, deverá o restante das despesas ser consignada em dotação própria do exercício vindouro, observando-se, no que couber, as Leis Complementares nº 101/00 e 131/09.

Retificação da Portaria 071/2014-SDTE/GAB, publicada no D.O.C. de 25/07/14, pág. 4 - "onde se lê habitação, leia-se habilitação.